



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA PELA EMPRESA WEB TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08 NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023 para o Registro de Preços registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes e mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos;

CONSIDERANDO que processado o certame a empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08 sagrou-se vencedora do item do processo licitatório referido;

CONSIDERANDO que a empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08, não entregou o item de acordo com as especificações editalícias;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08 no Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º Os membros da Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08, são os servidores abaixo designados:

- 1 – **JÉSSICA AMANN FROELICH**, Agente Administrativo – Portaria nº. 136/2014;
- 2 – **THAIS SILVA MACIEL**, Auxiliar de Biblioteca, Portaria nº 011/2007;
- 3 – **LAERCIA ELIANE BOLONINE**, Agente Administrativo – Portaria nº 105/2023;

Parágrafo único: Fica designada como Presidente da Comissão processante a servidora **JÉSSICA AMANN FROELICH**.

Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 28/2023, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

rios e empreendedores do município. IV. Manter Registro organizado de todas as suas atividades. V. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

ARTIGO 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 04 dias do Mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E CARRINHO EM INOX QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA COZINHA E PADARIA PILOTO**, que teve como vencedora a empresa: **REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **24.390.855/0001-34**. Campo Verde, 03 de março de 2024. **FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO** – Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 010/2024 PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.**

Em vistoria in loco, constatou-se que os terrenos abaixo listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994 (Código de Posturas do Município de Campo Verde) e art. 2º da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009 (Controle e Prevenção da Dengue no Município de Campo Verde) e da lei 3027 de 13 de novembro de 2023(Institui e Regulamenta A Realização de Serviços de Roçada e Limpeza em Imóveis Urbanos).

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Art. 54 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, NOTIFICA(MOS) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a:

1 - REALIZAR A LIMPEZA DO(S) IMÓVEL(IS) conforme previsto o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais peçonhentos e a incidência de queimadas urbanas, sob pena de multas e taxas descritas no caput da lei. PRAZO: 15 (Quinze) DIAS.

2- MANTER O(S) IMÓVEL(IS) LIMPO(S), LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO, sob pena de multas e taxas descritas no art. 26º da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, no art. 10 da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009, e no art. 219 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005. PRAZO: A PARTIR DO VENCIMENTO DO ITEM 1 DESTA NOTIFICAÇÃO.

3 - CIENTIFICAR o(s) proprietário(s) da obrigação de remover os entulhos e manter a conservação e limpeza dos lotes e terrenos, sob pena dos serviços serem feitos pela Secretaria Municipal de Obras, na execução direta da limpeza pública ou mediante requisição da Autoridade Sanitária, e serem cobradas dos proprietários as despesas havidas com a realização desses serviços.

Sujeito(s) Passivo(s):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área em M²
Alice Ines dos Santos	345.***.***-49	G	26	Jardim Campo Verde II	375
Denise Roosivette Alves	006.***.***-01	18	20	São Miguel	319,20
Diego Willian Alves Freres	019.***.***-58	35	16	São Miguel	240
Maria Elisabete da Costa Bueno	793.***.***-15	45	22	Belvedere	349

Campo Verde, 05 de março de 2024.

NATANAEL SILVA AZEVEDO

FISCAL MATR. 7314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA PELA EMPRESA WEB TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08 NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023 para o Registro de Preços registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes e mobiliá-

rio para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos;

CONSIDERANDO que processado o certame a empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08 sagrou-se vencedora do item do processo licitatório referido;

CONSIDERANDO que a empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08, não entregou o item de acordo com as especificações editalícias;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08 no Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Os membros da Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08, são os servidores abaixo designados:

1 – **JÉSSICA AMANN FROELICH**, Agente Administrativo – Portaria nº. 136/2014;

2 – **THAIS SILVA MACIEL**, Auxiliar de Biblioteca, Portaria nº 011/2007;

3 – **LAERCIA ELIANE BOLONINE**, Agente Administrativo – Portaria nº 105/2023;

Parágrafo único: Fica designada como Presidente da Comissão processante a servidora **JÉSSICA AMANN FROELICH**.

Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 28/2023, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AF nº 00402/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00177/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 **C/C Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 04 de março de 2024.

Sandra C. S. Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TRIBUTOS EDITAL N.º 003/2024 – AFATI - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

EDITAL N.º 003/2024 – AFATI - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Sr.º **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público, inscrito no Registro Geral - CPF/ n.º ***.750. ***- 80, casado com **NIUARA MARQUES DOMINGOS**, brasileira, servidora pública, inscrita no Registro Geral - CPF/ n.º ***.157. ***-87, residentes e domiciliados na Avenida Ulisses Guimarães, nº18, Centro, Canabrava do Norte – MT, referente ao **Lote Urbano nº 07** (sete), da **Quadra nº 88** (oitenta e oito), com **área de 315,16m²** (trezentos e quinze metros e dezesseis centímetros quadrados), situado no Centro da Cidade de **Canabrava do Norte - MT**. Objeto da matrícula n.º **15.165**, do C.R.I, da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** confronta com a Rua Fausto F. de Souza, medindo **15,20** (quinze vírgula vinte) metros. **FUNDO** confronta com o lote 06 (seis), medindo **15,00** (quinze vírgula dez) metros. **LADO DIREITO** confronta com a Avenida Ulisses Guimarães, medindo **21,20** (vinte e um vírgula vinte) metros. **LADO ESQUERDO** confronta com o lote 08 (oito), medindo **21,90** (vinte e um vírgula noventa) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, em 04 de março de 2024.

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE

Agente de Fiscalização, Arrecadação,

Tributação e Inspeção - AFATI

Matricula - 2080

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA-ME

Av Tenente Coronel Duarte, 215

Cuiabá MT – CEP: 78005-500

CNPJ: 13.333.523/0001-00

Contato: (65) 3052-7002

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 00397/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00398/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00399/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00400/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00401/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023